



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 29 de outubro de 2021

Agências da UE mantiveram uma contabilidade correta e reagiram à pandemia com flexibilidade

As agências da UE localizadas em diferentes Estados-Membros adaptaram-se bem à situação sem precedentes da pandemia de COVID-19, concluiu o Tribunal de Contas Europeu (TCE) na sua auditoria anual às agências da UE relativa ao exercício de 2020. O Tribunal confirma que a gestão financeira das agências está em boa forma, como nos anos anteriores, e não foi demasiado afetada pela pandemia. Continuam a existir lacunas nos controlos internos de algumas agências e as insuficiências nos procedimentos de contratação pública mantêm-se como a principal fonte de irregularidades. A pandemia também não favoreceu os progressos na gestão orçamental e de recursos humanos, tendo algumas agências enfrentado condicionalismos nestes domínios em 2020.

"A pandemia suscitou desafios específicos na gestão financeira das agências da UE, que funcionam sob diferentes contextos nacionais e medidas sanitárias", afirmou Alex Brenninkmeijer, Membro do TCE responsável pelo relatório. "Porém, constatámos que as agências da UE seguiram sistematicamente a sua estratégia de gestão de crises, com o apoio da Comissão Europeia e em coordenação com a Rede das Agências da UE. Conseguiram adaptar os seus trabalhos à situação sem precedentes provocada pela pandemia e manter uma contabilidade correta, semelhante à que constatámos nos anos anteriores."

O Tribunal examinou as contas de 41 agências e outros organismos da UE, que são constituídas pelas demonstrações financeiras e pelos relatórios de execução orçamental de 2020, bem como a legalidade e regularidade das operações subjacentes a essas contas. Certificou como fiáveis as 41 contas e emitiu opiniões favoráveis sobre a legalidade e regularidade das receitas de todas elas. Quanto à legalidade e regularidade dos pagamentos subjacentes às contas das agências, o Tribunal certificou todas exceto as da ACER (cooperação dos reguladores da energia), da eu-LISA (gestão de sistemas informáticos no espaço de liberdade, segurança e justiça) e da ENISA (cibersegurança). Relativamente a estas três agências, emitiu opiniões com reservas, sobretudo devido a irregularidades nos procedimentos de contratação e a falhas no procedimento de delegação para autorizar operações orçamentais.

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do relatório anual sobre as agências da UE adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

Além disso, com base na amostra de operações auditadas para o exercício financeiro de 2020, detetou 54 insuficiências (em comparação com 82 no exercício de 2019) que, na sua maioria, diziam respeito aos controlos internos, aos procedimentos de contratação pública, aos recursos humanos e à gestão orçamental. Estas últimas questões iam da gestão incorreta de taxas a atrasos nos pagamentos, à divulgação inexata das contribuições recebidas e a erros no cálculo das contribuições dos países terceiros para os orçamentos das agências. O Tribunal salienta ainda que o recurso excessivo à transição de dotações de um exercício para o seguinte pode indicar não só a existência de atrasos na execução dos programas de trabalho ou dos planos de contratação, mas também questões estruturais ou um fraco planeamento orçamental.

As questões relativas à contratação pública continuam a ser a principal fonte de pagamentos irregulares: alguns contratos auditados revelaram insuficiências referentes sobretudo à ausência de concorrência, a lacunas no processo de avaliação dos proponentes e a questões relacionadas com a execução dos contratos. O Tribunal recomenda também o reforço dos controlos internos das agências, em especial antes da autorização das operações.

O Tribunal complementou a sua auditoria financeira anual com uma análise da gestão e organização da resposta dada pelas agências da UE à crise provocada pela COVID-19. Tendo analisado as medidas de continuidade das atividades, a capacidade de tomada de decisões e as operações correntes, o Tribunal concluiu que as agências da UE agiram em conformidade para evitar que a pandemia distorcesse excessivamente a sua situação financeira e que continuaram a cumprir os seus mandatos, embora a um ritmo mais lento. No que diz respeito aos programas de trabalho e atividades, a pandemia desencadeou importantes reatribuições de prioridades em termos de recursos e atividades planeadas, em prol de atividades relacionadas com a COVID-19. Os exemplos mais dignos de nota encontram-se no domínio de intervenção da Saúde, em que a resposta à pandemia se tornou uma ocupação predominante das agências da UE envolvidas (ECDC e EMA).

Por último, o Tribunal constatou um aumento geral das insuficiências relativas à gestão dos recursos humanos nas agências da UE. Em especial, o facto de o recrutamento ter abrandado no início de 2020, sobretudo devido à COVID-19, criou um risco de estrangulamentos em matéria de recursos humanos no futuro.

Informações de base

O documento *Auditoria das agências da UE relativa a 2020 – uma síntese* resume os resultados da auditoria, relativa ao exercício de 2020, às 41 agências e outros organismos da UE abrangidos pelo mandato do Tribunal enquanto auditor externo das finanças da UE. A AET e a Procuradoria Europeia não foram auditadas em 2020, porque ainda não alcançaram a autonomia financeira.

O documento e o relatório anual relativo a 2020 na íntegra estão disponíveis no [sítio Web do TCE](#) em inglês. As versões noutras línguas da UE estarão disponíveis em breve.

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu

- Claudia Spiti: claudia.spiti@eca.europa.eu - Telemóvel: (+352) 691 553 547

- Vincent Bourgeais: vincent.bourgeais@eca.europa.eu - Telemóvel: (+352) 691 551 502